



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM**

**ATA DA SESSAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL
DE MARUIM**

65^a sessão ordinária da Câmara Municipal de Maruim em treze dias de dezembro de dois mil e vinte e dois(13.12.2022) reuniram se na sala das sessões Dr. Alcides Pereira Câmara Municipal de maruim os seguintes vereadores:, Luiz Eduardo Bittencourt da Silva- presidente, Uédsone Ney dos Santos - Vice-presidente, Ridago Santos Ferreira-1º secretário, Elizandro Costa de Araújo- 2º secretario, Aline Vieira dos Santos, Clovis Alberto Menezes, José Ailton Silva José Wilson Santana Junior, Mario Sergio de Lima Andrade, Paulo Cezar de Lima Andrade, o Senhor Presidente saudou a Nobre vereadora, nobre vereadores, funcionários, registrar a presença do confrade Efraim, diretor do grupo do pocantante Oswaldo juiz, ouvintes da Rádio Cidade, desejo a todos uma boa noite. Havendo número regimental de vereadores invocou o nome de Deus Fonte de toda sabedoria eu declaro aberta a sessão, solicitou a chamada dos vereadores, em seguida a leitura da ata da sessão anterior que após lida e achada conforme foi aprovada; um intervalo de 10 minutos pra colher as



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

assinaturas da ata, retornando os trabalhos passamos agora para o pequeno expediente, Solicito a leitura dos documentos recebidos: Foi lido o projeto de lei nº 3/2022 da autoria do vereador Ridago Santos Ferreira Que dispõe sobre denominação de logradouro público no loteamento Pedro de Melo Dantas e dá outras providências: Art. 1º a Rua "A" passa a denominar-se de Vereador Walter Souza de Oliveira; o projeto de lei acompanhado de justificativa. Projeto de lei nº 4/2022 que dispõe sobre denominação de logradouro público no loteamento Pedro de Melo Dantas e dá outras providências; autoria do vereador Ridago Santos Ferreira: Artigo 1º Rua "B" passa a denominar-se de Odilon Pereira Filho: acompanhado de justificativa; O projeto de lei nº 5/2022 que dispõe sobre denominação de logradouro público no loteamento Pedro de Melo Dantas e dá outras providências: Ridago Santos Ferreira Art. 1º Rua "C" passa a denominar-se rua Senhora Gerusa Pereira dos Santos. Acompanhado da justificativa. Projeto de lei nº 6/2022. Que dispõe sobre a denominação de logradouro público no loteamento Pedro de Melo Dantas e dá outras providências. Autoria do vereador Ridago Santos Ferreira: Artigo 1º a Rua "D" passa a denominar-se Enock Belo Gomes, em anexo consta a justificativa. Projeto de lei nº 7/2022 autoria do vereador Ridago Santos Ferreira que dispõe sobre a denominação de logradouro público no

Praça Barão de Maruim, Nº 14 - Centro - CEP. 49770-000 - Maruim/SE
CNPJ: 32.770.604/0001-03 - E-mail: cmm.maruim@gmail.com
Tel.: (79) 3275-2105

Ridago
Santos



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

Ioteamento Pedro de Melo Dantas e dá outras providências. Artigo 1º a Rua "E" passa a denominar-se Rua Orieta dos Prazeres Oliveira; em anexo a biografia. Foi lido o Projeto Decreto legislativo nº 10/2022 autoria do vereador Ridago Santos Ferreira, que dispõe sobre concessão de título de cidadão maruinense e dá outras providências. Art. 1º fica concedido o Título de Cidadão maruinense ao senhor José Henrique filho. Em anexo a biografia; Projeto Decreto Legislativo nº 11/2022 que dispõe sobre a concessão de título de cidadão ao Doutor Volnei Carvalho dos Santos, Autoria do vereador Mário Sérgio de Jesus Santos. Decreto legislativo nº 12/2022 que dispõe sobre concessão de título de cidadão maruinense, ao Senhor Edilson Teixeira dos Santos, autoria do Vereador Mário Sérgio de Jesus Santos, em anexo a biografia; Projeto Decreto Legislativo nº 13/2022 que dispõe sobre a concessão de título cidadão maruinense e dá outras providências; ao senhor Jorge Ferreira dos Santos. autoria do Vereador Luiz Eduardo Bittencourt da Silva em anexo consta biografia. Decreto legislativo nº 14/2022 que dispõe sobre a concessão de título de cidadão maruinense e dá outras providências. ao Senhor Nicalcio Ferreira Lima, autoria: Paulo Cézar de Lima Andrade, em anexo biografia. Projeto Decreto legislativo nº 15/2022 que dispõe sobre concessão de título de cidadão maruinense ao Senhor Josimar Gomes dos Santos. autoria do vereador Paulo

Praça Barão de Maruim, Nº 14 - Centro - CEP. 49770-000 - Maruim/SE
CNPJ: 32.770.604/0001-03 - E-mail: cmm.maruim@gmail.com

Tel.: (79) 3275-2105



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM**

Cézar de Andrade, em anexo a biografia. A Moção nº 3/2022 de autoria do vereador José Wilson Santana Júnior. Manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Valdete Souza nascida em 02 de Agosto de 1946, faleceu dia 10 de dezembro 2022, seu corpo foi velado Em sua residência na Avenida Lourival Batista, deixa duas filhas: Rita de Cássia Souza e Luana Cássia dos Santos, sendo querida por todos uma boa mãe amiga sempre lutou para ter uma família digna deixa suas filhas netos demais parentes e com sentimento de pesar que apresenta esse documento recuperando nossas homenagens póstumas Aos familiares por esta perda irreparável; Dando continuidade passamos para a ordem do dia, nesse momento apresenta ao plenário os projeto de leis nºs. 3-4-5-6 e 7 de denominação de ruas no loteamento Pedro de Melo Dantas de autoria do vereador Ridago Santos Ferreira, será encaminhado para a comissão para análise e apresentação do parecer; também apresento ao plenário os decretos que concedem título de cidadania de 01 a 15 em discussão única discussão e votação; O Senhor Presidente faz a leitura dos projetos de Decretos foi concedido a palavra a vereadora Aline Vieira dos Santos que pede permissão ao vereador Uédson Ney, Haroldo e Juninho para subscrever os decretos nº 1 referente ao Título de Cidadão ao juiz Doutor Roberto Flávio, nº 4 a Promotora de Justiça do



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

nosso município Dra. Joelma e título e o número 08 a Fábio Mitidieri sem mais, aos colocar os Decretos de 01 a 15 em discussão e votação; nesse momento eu coloco os de 1 a 15 em discussão, não tendo discussão em Votação: Todos os títulos são aprovados por unanimidade; Nesse momento eu coloco em 1ª discussão o projeto de nº 13/2022 que dispõe sobre o programa Municipal de aprendizagem no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional no município de Maruim no estado de Sergipe; O Senhor Presidente Solicita a leitura das emendas apresentadas pelos nobres vereadores; Emenda modificativa ao projeto de lei nº 13/2022; emenda modificativa art. 1º fica modificada a redação do artigo 2º projeto de lei nº 13/2022 o qual passa a vigorar com a seguinte redação: art. 2º parágrafo 1º “O programa Municipal de aprendizagem de que trata esta lei, é dirigido prioritariamente aos jovens entre 14 e 18 anos podendo a idade se estender até os 24 anos em todo caso, oriundos de famílias com renda de um salário mínimo nacional e com os perfis de vulnerabilidade socioeconômica apontados no art. 1º parágrafo único; assinado pelos vereadores: vereadora: Aline Vieira dos Santos, Clóvis Alberto Menezes, Haroldo Tavares Silva, José Wilson Santana Júnior, Paulo César de Lima Andrade. Emenda Modificativa ao projeto de lei nº 13/2022. Modifica a

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Aline Vieira dos Santos".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Clóvis Alberto Menezes".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Haroldo Tavares Silva".



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

redação do artigo 2º parágrafo 4º do projeto de lei nº 13/2022, Os jovens aprendizes serão selecionados mediante critérios objetivos pré-estabelecidos condizentes com a formação técnico-profissional que se pretende oferecer, observado os perfis socioeconômicos estabelecidos no art.1º parágrafo único, Por meio das equipes técnicas interdisciplinares a serem constituídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. assinado pela vereadora Aline Vieira dos Santos, Clóvis Alberto Menezes, Haroldo Tavares Silva, José Wilson Santana Júnior, Paulo César de Lima Andrade. Emenda Aditiva ao projeto de lei nº 13/2022 Inclui um novo parágrafo ao art. 2º do projeto de lei nº 13/2022, o qual passa vigorar com a seguinte redação: Art. 2º parágrafo 6º. O Conselho Tutelar do município é o órgão responsável em fiscalizar o programa de aprendizagem no que se refere ao trabalho dos aprendizes e adolescentes; Assinado pela Vereadora Aline Vieira dos Santos, Clóvis Alberto Menezes, Haroldo Tavares Silva, José Wilson Santana Júnior, Paulo César de Lima Andrade. Em seguida após a leitura foi concedido a palavra a vereadora Aline Vieira, Presidente nobres colegas vereadores faço uso da palavra para fazer a sustentação oral de todas as emendas apresentadas; a primeira referente a modificação do artigo 1º para ficar de forma mais clara, faz a leitura como consta o artigo na lei apresentada e



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

como fica com a emenda modificativa; Qual é a intenção dos vereadores que apresentaram essa emenda? É tentar abranger o maior número de jovens carentes do nosso município, a justificativa é essa responsabilidade social, é inclusão social tentando abarcar o maior número de jovens carentes do nosso município; A próxima emenda é a modificação: os jovens aprendizes serão selecionados mediante critérios objetivos pré-estabelecidos com a formação técnico-profissional pretende oferecer observados os perfis socioeconômicos estabelecidos no artigo primeiro, parágrafo único, dessa lei, Por meio das equipes técnicas interdisciplinares a serem constituídas pela Secretaria Municipal de assistência social, ou seja, o que nós incluímos neste artigo foi apenas a determinação de um critério objetivo preestabelecido para seleção ou seja, o que nós queremos é que antes que essa Equipe técnica constituída pela Secretaria Municipal de assistência social selecione os jovens, seja estipulado um critério objetivo para quando for feito a escolha, essa escolha seja mais transparente possível e que nessa escolha não haja interferência pessoal, nem interferência política, é só isso que nós queremos neste artigo, é critério de escolha objetiva, isso sempre visando o princípio da igualdade; a próxima emenda: é a inclusão de um novo artigo, é o 6º “ O Conselho Tutelar do



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

município, é o órgão responsável em fiscalizar o programa de aprendizagem no que se refere aos trabalhos dos aprendizes adolescentes, esse artigo apenas é deixar mais claro o que já prevê no artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente; Esse Estatuto, determina que é uma das funções do Conselho Tutelar que é, garantir que os adolescentes Tenham todos os seus direitos respeitados é o que nós queremos, é trazer essa previsão do Estatuto da Criança e do Adolescente para esta lei, para que o nosso Conselho Tutelar possa fiscalizar a forma em que está sendo exercida as funções dos nossos adolescentes, o Conselho Tutelar possa adentrar nos órgãos públicos para ver como os nossos adolescentes estão desempenhando suas funções nada demais; por fim, finalizo tentando sensibilizar os nobres colegas vereadores nesse sentido, sei que temos as nossas concepções políticas, mas nós precisamos aprovar esse projeto na maior clareza e transparência possível, o que nós queremos, é um projeto de lei que traga igualdade para todos, um projeto de lei objetivo para quando os nossos adolescentes venham a ser selecionados por essa Gestão, pela gestão daqui a 4 anos, até porque o projeto vai ser aprovado e essa lei ficará por muitos e muitos anos; essa lei vai ter que ser respeitada por essa gestão e por gestões posteriores, o que nós queremos é que essa escolha



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

seja objetiva, que não haja nenhum tipo de interferência subjetiva, como características pessoais, questão política, sem mais Presidente. Após a leitura seguindo o critério de votação normal de todos os projetos; nesse momento o Senhor presidente coloca a 1^a Emenda modificativa, que modifica o parágrafo 1º do projeto de lei nº 13/2022, em votação tendo 05(cinco) votos favoráveis e 05(cinco) votos contrários. Emenda modificativa, modifica o parágrafo 4º do Art. 2º. Em votação sendo 05 votos favoráveis e 05 votos contrários;;;;; Emenda Aditiva do projeto Lei Nº 13/2022 em votação tendo 05 votos favoráveis e 05 votos contrários. Após as votações o Senhor Presidente, pede licença a nobre vereadora aos nobres vereadores para antes de apresentar o voto fazer a justificativa do voto, lembrando quando assumir essa Casa sempre preguei o direito de cada um se expressar da maneira que achar, porque cada um que tem seu mandato e cada um tem o direito de assumir as suas responsabilidades, sempre procurei a unidade nessa casa e graças a Deus até esse momento e Graças aos nobres vereadores, Nobre vereadora, conseguimos e sempre pedir que política partidária ficasse fora, aqui dentro cada um defender seus posicionamentos, mas dentro de um contexto legislativo e nesse momento chegou esse projeto, onde solicitado pelo vereador Sérgio e outros vereadores concordaram esteve aqui o Doutor Fernando,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

procurador do município para explanar sobre esse projeto e na minha concepção respondeu a contento, houve divergência de interpretação jurídica e eu não faço parte do meio jurídico, eu sou um professor, essa parte jurídica eu sou humilde em dizer que eu não tenho domínio; porém foi concordado por todos o que foi apresentado pelo procurador, foi suficiente na sua explicação e eu me deparo no momento aonde não sei se pela fresta da janela, não sei, se pela brecha da porta não sei de que forma a política entrou aqui dentro, não estou dizendo que é o caso dessa semana, eu estou dizendo no sentido Mais amplo, para mim eu me sinto preocupado porque eu tenho maior respeito e consideração por todos os nobres vereadores, Tenham a certeza disso, se aqui sou Presidente, foi com voto de vossas excelências, Mas por outro lado eu nesse momento, saio da posição de Presidente e me coloco como vereador e eu não quero de forma alguma nem tirar o mérito, nem por mérito e não tão pouco ser considerado a partir de hoje, um presidente que não condiz com o bom senso, eu tenho um bom senso como professor, como ser humano e como presidente e como vereador, eu como Vereador, o meu voto vai ser contrário as três(03) emendas; eu voto a favor do projeto como entrou nessa casa, a interpretação individual, eu vou deixar a critério de cada um, mas não vai tirar o mérito e o respeito que eu tenho pelos

Praça Barão de Maruim, Nº 14 - Centro - CEP. 49770-000 - Maruim/SE
CNPJ: 32.770.604/0001-03 - E-mail: cmm.maruim@gmail.com
Tel.: (79) 3275-2105

HVScant



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

nobres vereadores que apresentaram as emendas; contrário as emendas e favorável ao projeto como entrou nessa casa, onde já existe o parecer favorável da comissão de constituição e justiça, eu vou colocar o projeto nº 13/2022, em 1^a discussão, pede a palavra a vereadora Aline Vieira para justificar o voto, não sei se é um ponto negativo, mas Esta casa, é um colegiado em que as decisões sai por maioria, foram apresentadas três emendas, infelizmente foram empata das, o vereador Ney, o vereador Ridago, o vereador Sandro, o vereador Lobeda e o vereador Sérgio Foram contra as três emendas, eu tenho as minhas concepções, os vereadores têm as deles, respeito, não concordo, mas respeito; por ser um projeto que eu entendo que vai trazer melhoria para o nosso município, é um projeto bom, mas algumas coisas poderiam ser melhoradas, mas infelizmente a maioria não concordou, Mas não deixa de ser um projeto muito interessante para nossos jovens, um projeto que vai oportunizar o primeiro emprego, vai trazer a ingressão dos nossos jovens no mercado de trabalho, eu não posso me opor a esse projeto, Portanto o meu voto vai ser favorável à aprovação do projeto com alguns pontos; o artigo quinto da gestão, ele determina que a remuneração dos nossos jovens não poderá ser inferior a meio salário mínimo, ao analisar esse projeto eu vi que em todos os municípios



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

Independente de renda ser maior ou menor ao município de Maruim, em todos os municípios, a remuneração dos jovens foi não inferior a um salário-mínimo, infelizmente vereadores têm em termos dessa barreira regimental, Ou seja, a nossa lei orgânica, nosso Regimento Interno, não autoriza que a gente faça essa modificação, portanto eu solicito encarecidamente, tento sensibilizar o Gestor público, chefe do Poder Executivo Para que assim que esse projeto venha ser aprovado, o gestor envie a esta casa um novo projeto de lei alterando este artigo e trazendo uma remuneração mais justa, sendo não inferior a um salário mínimo, e quero destacar que a vereadora Aline Vieira mantém a sua postura, desde o início do seu mandato tenta ser o mais Imparcial possível e faz de tudo para que que ações políticas não interfiram na sua função legal que é a sua função Legislativa. Com a palavra o vereador Ridago, Boa noite, com todo respeito a vereadora Aline e os demais vereadores que fizeram a emenda, meu voto é contra, porque eu entendo que na primeira emenda, nós fomos fiscalizadores, então não vejo a necessidade de mudança. com relação a segunda emenda e diminuir de dois salários mínimos para um salário mínimo, também eu não concordo porque nós que moramos aqui na cidade nós sabemos que tem família que ganha dois salários mínimo e tem 10 pessoas em casa, tem pessoas que tem um salário mínimo e tem duas, três



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

pessoas em casa, então aquela família que ganha mais, de fato a renda perca pita é bem menor do que é aquela família que ganha um salário mínimo e por fim no terceiro, quando você abrange a questão do Conselho, Eu acho que o projeto abrangente e não só o conselho que pode fiscalizar, os vereadores, acredito que podemos fiscalizar, é nosso dever, é nossa obrigação, portanto com todo respeito a vereadora, tento ser também parcial o máximo possível, Eu voto no projeto original; Projeto de lei em votação, aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente coloca em votação a Moção de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Vandete Souza, de autoria do Vereador Juninho Santana, A Vereadora Aline Vieira pede permissão ao vereador para subscrever a moção, o vereador Uédson Ney, Mario Sergio, Haroldo Tavares, Sandrinho Paulo e o Presidente da casa pedem permissão para subscrever a moção de Pesar, que foi aprovada. Passamos agora para o grande expediente: Com a palavra o vereador Sérgio de Angélica, quero saudar Em Nome do Nossa Presidente Eduardo Bittencourt toda a mesa, a nobre vereadora Aline Vieira e os demais nobres colegas, saudar aos funcionários dessa Nobre Casa e registrar a presença do meu amigo Efraim, o nosso diretor de Cultura Gil Frank e o nosso servidor público Ananias, sejam sempre bem-vindos sobre esse projeto de lei onde



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM**

existiu essas emendas e eu fui contrário as emendas, Por que o projeto de lei eu li, reli, um projeto que beneficia todos os jovens maruinenses, eu achei que o projeto original não precisa de emenda, abrange a todos e assim as ideias nunca vão se bater, cada um tem sua opinião, então eu agir de acordo com os meus pensamentos, as dúvidas que eu tive procurei o presidente e solicitei que trouxesse alguém do governo Municipal para esclarecer alguns pontos e fiquei satisfeito com as explicações dadas pelo procurador do município, não tinha porque votar Contra esse projeto, porque acho que quem deve fiscalizar esse projeto Somos nós vereadores e a família, o cidadão que se achar prejudicado que nos procure e vamos correr atrás dos direitos deles, então Presidente voltei a favor com minha consciência leve e tranquila E tudo que for bom para o cidadão maruinense eu estarei apoiando; eu quero também agradecer ao Secretário de obras, Silvano Correia, que no mês passado eu fiz um requerimento verbal, solicitei uma limpeza na caixa d'água do povoado oiteiros e também que colocassem a tampa para cobrir e Graças a Deus já fizeram a limpeza, Eu Quero agradecer ao nosso secretário Silvano Correia pela atenção e espero que ele também faça a tampa que é para cobrir a caixa, para proteger a nossa população do povoado, sem mais presidente; Com a palavra o vereador Ridago, Boa noite aos amigos

Praça Barão de Maruim, Nº 14 - Centro - CEP. 49770-000 - Maruim/SE
CNPJ: 32.770.604/0001-03 - E-mail: cmm.maruim@gmail.com
Tel.: (79) 3275-2105

A handwritten signature in blue ink that appears to read "Ridago".

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

vereadores e servidores desta casa os visitantes, Efraim, Frank, meu amigo Ananias, ouvintes da Rádio Cidade, Com relação ao projeto hoje votado me enche os olhos por que é um projeto de inclusão social, tudo que venha direcionado a classe mais vulnerável estarei sempre defendendo, como eu falei esse projeto, é um projeto que realmente tende a beneficiar aqueles que precisam, então para não ocorrer a inversão de prioridades, onde em alguns municípios existem algumas atitudes, onde no serviço público, as prioridades são invertidas, então eu defendo esse projeto por conta disso; também queria agradecer administração por iniciar a limpeza das ruas do bairro São José, iniciar a limpeza do loteamento Pedro de Melo Dantas e gostaria de solicitar em nome da comunidade do pau-ferro, povoado João Gomes de Melo também a limpeza, a comunidade solicita Principalmente nesse momento festivo, natalinos e Final de Ano, sem mais boa noite a todos. No final dos trabalhos, o senhor presidente encerra mais uma sessão, agradecendo a presença e participação de todos que contribuíram para os debates desta noite quero agradecer a presença do diretor de Cultura, meu amigo Franquinho, amigo confrade Hefrain, meu amigo Servidor Público Ananias, sessão encerrada que Deus esteja conosco até a próxima sessão, onde para constar eu, Ridago Santos Ferreira 1º secretário mandei lavrar



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

**a presente ata que após lida e achada conforme foi
aprovada, Sala das Sessões DR. Alcides Pereira em
Maruim SE, 13 de dezembro 2022.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ridago Santos Ferreira".

Ridago Santos Ferreira

1º secretário

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luiz Eduardo Bittencourt da Silva".

Presidente



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Uedson Ney dos Santos".

Vice-presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Elizandro Costa de Araújo".

2º secretário

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Aline Vieira dos Santos".



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

Clovis Alberto Menezes
Clovis Alberto Menezes

Haroldo Tavares Silva
Haroldo Tavares Silva

José Ailton Silva
José Ailton Silva

José Wilson Santana Júnior
José Wilson Santana Junior

Mário Sérgio de Jesus Santos
Mario Sérgio de Jesus Santos

Paulo Cezar de Lima Andrade
Paulo Cezar de Lima Andrade